



## Boletim Oficial do Município de

# MACAÍBA

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO I • Nº 10 • 16 DE JULHO DE 2010 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1549, 15 DE JULHO DE 2010.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no Art. 2º do Decreto-Lei Nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Nº 3.786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº 3.846, de 07 de agosto de 1970 e na forma do Inciso VI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Macaíba;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Terreno de propriedade da Sra. **Maria Marineide de Melo Soares**, situado na Rua Central, S/N, Tapará, Macaíba/RN, medindo uma área de Total de **2.320,72m<sup>2</sup>**, com os seguintes limites e confrontações:

**AO NORTE** – medindo 27,50m (Vinte e Sete metros e Cinquenta centímetros), com a Rua Central;

**AO SUL** - medindo 46,26m (Quarenta e seis metros e vinte e seis centímetros), com a Rua Projetada;

**AO LESTE** - medindo 70,50m (Setenta metros e cinquenta centímetros), com a residência de propriedade do Sr. João Maria da Silva e diversas propriedades pertencentes a terceiros;

**AO OESTE** - medindo 14,00m (Quatorze metros), com residência de propriedade da Sra. Francisca Maria de Lima e, 11,20m (Onze metros e vinte centímetros) com a residência de propriedade do Sr. José Roberto Soares.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente desapropriação é para Construção do PSF – Posto de Saúde da Família do Tapará.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Macaíba, acordos, termos e outros documentos para o fiel e bom cumprimento do presente Decreto, à exceção do documento final de transcrição do referido imóvel (escritura pública).

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Macaíba, em 15 de Julho de 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1550, 15 DE JULHO DE 2010.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no Art. 2º do Decreto-Lei Nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Nº 3.786, de 21 de maio de 1965,

combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº 3.846, de 07 de agosto de 1970 e na forma do Inciso VI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Macaíba;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Terreno de propriedade da Sra. **Maria de Lourdes da Costa**, situado na Rua Heráclito Vilar, Nº 1161, Vilar de Cima, Macaíba/RN, medindo uma área de Total de **250,21m<sup>2</sup>**, com os seguintes limites e confrontações:

**AO NORTE** – medindo 26,20m (Vinte e seis metros e vinte centímetros), com a casa de número 1143 de propriedade do Sr. Gileno Moreira do Nascimento;

**AO SUL** - medindo 26,20m (Vinte e seis metros e vinte centímetros), com o imóvel de Propriedade do Sr. Edvaldo Luiz;

**AO LESTE** - medindo 9,55m (Nove metros e cinquenta e cinco centímetros), com a residência de número 100 de propriedade da Sra. Maria Zilma Domingos;

**AO OESTE** - medindo 9,55m (Nove metros e cinquenta e cinco centímetros), com a rua Heráclito Vilar.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente desapropriação é para a construção de uma abertura com a finalidade de interligar as Ruas Heráclito Vilar e Valério Mesquita.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Macaíba, acordos, termos e outros documentos para o fiel e bom cumprimento do presente Decreto, à exceção

do documento final de transcrição do referido imóvel (escritura pública).

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Macaíba, em 15 de Julho de 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 1551, 15 DE JULHO DE 2010.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no Art. 2º do Decreto-Lei Nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Nº 3.786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº 3.846, de 07 de agosto de 1970 e na forma do Inciso VI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Macaíba;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Terreno de propriedade da Sra. **Maria Zilma Domingos**, situado na Rua Valério Mesquita, Nº 100, Vilar de Cima, Macaíba/RN, medindo uma área de Total de **246,97m²**, com os seguintes limites e confrontações:

**AO NORTE** – medindo 27,50m (Vinte e sete metros e cinquenta centímetros), com a casa de número 90 de propriedade do Sr. Francisco Carlos;

**AO SUL** - medindo 27,50m (Vinte e sete metros e cinquenta centímetros), com a casa de número 103, de Propriedade da Sra. Luzinete Pinheiro da Silva;

**AO LESTE** - medindo 8,67m (Oito metros e sessenta e sete centímetros), com a rua Valério Mesquita;

**AO OESTE** - medindo 8,77m (Oito metros e setenta e sete centímetros), com a casa de número 1161 de propriedade pertencente a Sra. Maria de Lourdes da Costa.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente desapropriação é para a construção de uma abertura com a finalidade de interligar as Ruas Heráclito Vilar e Valério Mesquita.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o

presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Macaíba, acordos, termos e outros documentos para o fiel e bom cumprimento do presente Decreto, à exceção do documento final de transcrição do referido imóvel (escritura pública).

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Macaíba, em 15 de Julho de 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 1552, 15 DE JULHO DE 2010.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no Art. 2º do Decreto-Lei Nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Nº 3.786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº 3.846, de 07 de agosto de 1970 e na forma do Inciso VI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Macaíba;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Terreno de propriedade da Sra. **Antônia Costa de Macêdo**, situado a Margem da BR – 226, Comunidade de As Marias, S/N, Distrito de Cajazeiras, Macaíba/RN, medindo uma área de Total de **3.656,00m²**, sendo o Lote 01 com 1.599,50m² e o Lote 02 com 2.056,50m², com os seguintes limites e confrontações:

### LOTE 01 (Integral):

**AO NORTE** – medindo 35,00m (Trinta e cinco metros), com a Rua Projetada;

**AO SUL** - medindo 35,00m (Trinta e cinco metros), com terreno de propriedade do Sr. Antônio (Toinho);

**AO LESTE** - medindo 45,70m (Quarenta e cinco metros e setenta centímetros), com a BR-226;

**AO OESTE** - medindo 45,70m (Quarenta e cinco metros e setenta centímetros), com a propriedade pertencente a Sra. Antônia Costa de Macêdo.

### LOTE 02 (Parcial):

**AO NORTE** – medindo 45,00m (Quarenta e cinco metros), com a Rua Projetada;

**AO SUL** - medindo 45,00m (Quarenta e cinco metros), com terreno de propriedade do Sr. Antônio (Toinho);

**AO LESTE** - medindo 45,70m (Quarenta e cinco metros e setenta centímetros), com o terreno de propriedade da Sra. Antônia Costa de Macêdo;

**AO OESTE** - medindo 45,70m (Quarenta e cinco metros e setenta centímetros), com a propriedade pertencente a Sra. Maria das Graças Macedo Revoredo.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente desapropriação é para a Construção de Equipamentos Comunitários.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Macaíba, acordos, termos e outros documentos para o fiel e bom cumprimento do presente Decreto, à exceção do documento final de transcrição do referido imóvel (escritura pública).

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Macaíba, em 15 de Julho de 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 1553, DE 16 DE JULHO DE 2010.

**Expropria com fins de utilidade pública, o imóvel que especifica e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no Art. 2º do Decreto-Lei Nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Nº 3.786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº 3.846, de 07 de agosto de 1970 e na forma do Inciso VI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Macaíba;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica expropriado, para fins de desapropriação, o Terreno de propriedade da Sra. **MARIA MARINEIDE DE MELO SOARES**, situado a na Rua Central, s/nº, Tapará, Macaíba/RN, medindo uma área de **2.320,72m²**, com os seguintes limites e confrontações:

**AO NORTE** – medindo 27,50m (Vinte e Sete metros e Cinquenta centímetros), com a Rua Central;

**AO SUL** - medindo 46,26m (Quarenta e seis metros e vinte e seis centímetros), com a Rua Projetada;

**AO LESTE** - medindo 70,50m (Setenta metros e cinquenta centímetros), com a residência de propriedade do Sr. João Maria da Silva e diversas propriedades pertencentes a terceiros;

**AO OESTE** - medindo 14,00m (Quatorze metros), com residência de propriedade da Sra. Francisca Maria de Lima e, 11,20m (Onze metros e vinte centímetros) com a residência de propriedade do Sr. José Roberto Soares.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente expropriação, conforme Decreto Municipal nº 1549/2010, fundamentado ainda na Lei Municipal nº 1407/2008, de 10/11/2008, O fim a que se destina a presente desapropriação é para Construção do PSF – Posto de Saúde da Família - Tapará.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Macaíba, em 16 de Julho de 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1554,  
DE 16 DE JULHO DE 2010.**

**Expropria com fins de utilidade pública, o imóvel que especifica e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no Art. 2º do Decreto-Lei Nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado

pela Lei Nº 3.786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº 3.846, de 07 de agosto de 1970 e na forma do Inciso VI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Macaíba;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica expropriado, para fins de desapropriação, o Terreno de propriedade da Sra. **MARIA DE LOURDES DA COSTA**, situado a na Rua Heráclito Vilar, Nº 1161, Vilar de Cima, Macaíba/RN, medindo uma área de **250,21m²**, com os seguintes limites e confrontações:

**AO NORTE** – medindo 26,20m (Vinte e seis metros e vinte centímetros), com a casa de número 1143 de propriedade do Sr. Gileno Moreira do Nascimento;

**AO SUL** - medindo 26,20m (Vinte e seis metros e vinte centímetros), com o imóvel de Propriedade do Sr. Edvaldo Luiz;

**AO LESTE** - medindo 9,55m (Nove metros e cinquenta e cinco centímetros), com a residência de número 100 de propriedade da Sra. Maria Zilma Domingos;

**AO OESTE** - medindo 9,55m (Nove metros e cinquenta e cinco centímetros), com a rua Heráclito Vilar.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente expropriação, conforme Decreto Municipal nº 1550/2010, fundamentado ainda na Lei Municipal nº 1407/2008, de 10/11/2008, O fim a que se destina a presente desapropriação é para a construção de uma abertura com a finalidade de interligar as Ruas Heráclito Vilar e Valério Mesquita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Macaíba, em 16 de Julho de 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1555,  
DE 16 DE JULHO DE 2010.**

**Expropria com fins de utilidade pública, o imóvel que especifica e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no Art. 2º do Decreto-Lei Nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Nº 3.786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº 3.846, de 07 de agosto de 1970 e na forma do Inciso VI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Macaíba;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica expropriado, para fins de desapropriação, o Terreno de propriedade da Sra. **MARIA ZILMA DOMINGOS**, situado a na Rua Valério Mesquita, Nº 100, Vilar de Cima, Macaíba/RN, medindo uma área de **246,97m²**, com os seguintes limites e confrontações:

**AO NORTE** – medindo 27,50m (Vinte e sete metros e cinquenta centímetros), com a casa de número 90 de propriedade do Sr. Francisco Carlos;

**AO SUL** - medindo 27,50m (Vinte e sete metros e cinquenta centímetros), com a casa de número 103, de Propriedade da Sra. Luzinete Pinheiro da Silva;

**AO LESTE** - medindo 8,67m (Oito metros e sessenta e sete centímetros), com a rua Valério Mesquita;

**AO OESTE** - medindo 8,77m (Oito metros e setenta e sete centímetros), com a casa de número 1161 de propriedade pertencente a Sra. Maria de Lourdes da Costa.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente expropriação, conforme Decreto Municipal nº 1551/2010, fundamentado ainda na Lei Municipal nº 1407/2008, de 10/11/2008, O fim a que se destina a presente desapropriação é para a construção de uma abertura com a finalidade de interligar as Ruas Heráclito Vilar e Valério Mesquita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Macaíba, em 16 de Julho de 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1556,  
DE 16 DE JULHO DE 2010.**

**Expropria com fins de utilidade pública, o imóvel que especifica e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no Art. 2º do Decreto-Lei Nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Nº 3.786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº 3.846, de 07 de agosto de 1970 e na forma do Inciso VI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Macaíba;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica expropriado, para fins de desapropriação, o Terreno de propriedade da Sra. **ANTÔNIA COSTA DE MACÊDO**,

situado a Margem da BR – 226, Comunidade de As Marias, S/N, Distrito de Cajazeiras, Macaíba/RN, medindo uma área Total de **3.656,00m²**, sendo o Lote 01 com 1.599,50 m² e o Lote 02 com 2.056,50m², com os seguintes limites e confrontações:

**LOTE 01 (Integral):**

**AO NORTE** – medindo 35,00m (Trinta e cinco metros), com a Rua Projetada;

**AO SUL** - medindo 35,00m (Trinta e cinco metros), com terreno de propriedade do Sr. Antônio (Toinho);

**AO LESTE** - medindo 45,70m (Quarenta e cinco metros e setenta centímetros), com a BR-226;

**AO OESTE** - medindo 45,70m (Quarenta e cinco metros e setenta centímetros), com a propriedade pertencente a Sra. Antônia Costa de Macêdo.

**LOTE 02 (Parcial):**

**AO NORTE** – medindo 45,00m (Quarenta e cinco metros), com a Rua Projetada;

**AO SUL** - medindo 45,00m (Quarenta e cinco metros), com terreno de propriedade do Sr. Antônio (Toinho);

**AO LESTE** - medindo 45,70m (Quarenta e cinco metros e setenta centímetros), com o terreno de propriedade da Sra. Antônia Costa de Macêdo;

**AO OESTE** - medindo 45,70m (Quarenta e cinco metros e setenta centímetros), com a propriedade pertencente a Sra. Maria das Graças Macedo Revoredo.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente expropriação, conforme Decreto Municipal nº 1552/2010, fundamentado ainda na Lei Municipal nº 1407/2008, de 10/11/2008, O fim a que se destina a presente desapropriação é para a Construção de Equipamentos Comunitários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Macaíba, em 16 de Julho de 2010.

**Marília Pereira Dias**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**www.prefeiturademacaiba.com.br**

**Av. Mônica Dantas, 34 –**  
**Centro, Macaíba/RN**  
**CEP 59280-000**  
**Fone: (84) 3271.6521**

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATORIO**  
**Nº. 082/2010**

**MODALIDADE -PREGÃO PRESENCIAL**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN torna público que se encontra aberta licitação, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de material de sinalização. A sessão pública dar-se-á no dia **29/07/2010, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal das 08:00 às 13:00 horas. ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitação\_macaiba@yahoo.com.br ou pelo fone: 84 32716536, a partir do dia 19/07/2010. Macaíba/RN, 16/07/2010. Edílson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro.

**PROCESSO LICITATORIO**  
**Nº. 083/2010**

**MODALIDADE -PREGÃO PRESENCIAL**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN torna público que se encontra aberta licitação, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de material semafórico com instalação. A sessão pública dar-se-á no dia **30/07/2010, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal das 08:00 às 13:00 horas. ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitação\_macaiba@yahoo.com.br ou pelo fone: 84 32716536, a partir do dia 19/07/2010. Macaíba/RN, 16/07/2010. Edílson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro.

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: CG Construção Civil Ltda. Objeto: realização dos serviços de construção da Creche Proinfância, localizada na Comunidade do Campo das Mangueiras – Macaíba/RN. Valor: R\$ 305.577,02. Processo licitatório nº 002/2010, modalidade Tomada de Preço. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Camillo Collier Neto p/ Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: PN EDITORA E GRÁFICA LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços gráficos para realizar a impressão de 60.000 (sessenta mil) jornais do Município, sendo impresso uma tiragem de 5.000 (cinco mil) exemplares,

quinzenalmente, no período de julho a dezembro do ano de 2010. Valor: R\$ **39.000,00**. Processo licitatório nº 095/2010, modalidade convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. JOSÉ ALVES PINTO JÚNIOR p/ Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Contratante: Município de Macaíba/RN - Contratada: Claro S/A - Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 03 (três) meses. Fundamentação Legal os artigos 57, II, da Lei 8.666/93. Processo de licitação: Pregão 089/2008. Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal - Sergio Adriano Pelegrino e Bernardo Kos Winik Diretores de Vendas.

**EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: Central Segurança de Valores Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.08.2010. Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 073/2007, Modalidade Tomada de Preço. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Shirley de Medeiros Braulino p/ Contratada.

**EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO**

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: TCL – Tânia Construções e Serviços Ltda.; Objeto: Prorrogação do Contrato, destinado a limpeza urbana e locação de mão de obra, até 31.12.2010. Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 019/2005, modalidade concorrência. Marília Pereira Dias, p/ Contratante. George Augusto Negócio de Freitas p/ Contratada.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Concedente: Prefeitura Municipal de Macaíba; Conveniente: Liga Futsal Macaibense – Macaíba/RN; Objeto: Contribuição Financeira. Valor mensal: R\$ 6.200,00.